



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.681/2021

Publicado Atrio

em 30 / 09 / 2021

Interrompe licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de interrupção da licença para tratamento de assuntos particulares concedida a servidora pela Portaria nº 2.617/2021, formulado pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando 269/2021 – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2021 – SMARH, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, comunicando a interrupção e solicitado o retorno da servidora as suas atividades;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 95, da Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 433/2021, exarado nos autos do Processo nº 003629/2021, opina no sentido de interromper a licença da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença para tratar de assuntos particulares concedida a servidora **LUCIANA MARIANO MENEGUSSI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.982.938 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.871.987-66, filha de Lopes Mariano e Iones Paganotto Mariano, residente na Rua Rodrigo, 80, Bairro São Cristóvão, Município de Nova Venécia/ES, a partir desta data.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal